



TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 402/2021

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 402/2021, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos por demanda na área de tecnologia da informação para sustentação e manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (SIGRH-ALESC).

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2772, e-mail dti@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo Senhor Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.738/0016-55, com sede na Rodovia SC 401 nº 4150, Saco Grande, Florianópolis/SC, telefones (11) 95780-3007, e-mail acpereira@indracompany.com e prevndicacao@indracompany.com, neste ato representada pelos Senhores Alceu Di Biase Gonçalves e Luiz Pucci Lourenço Netto, Procuradores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 12.546/2011, alterada pela Lei nº 14.973/2024;
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações; e
- Autorização Administrativa, por meio do despacho exarado pela Diretoria-Geral (2343715), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 26.0.000022904-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 402/2021, **acrescendo-se** o percentual de **2,74%** ao valor pactuado, em face do advento da Lei nº 14.973/2024, que alterou a Lei nº 12.546/2011, para estabelecer regime de transição para a contribuição substitutiva nela prevista, mediante as cláusulas a seguir.

1.1.1. A partir de **1º/01/2025 até 04/11/2025**, o valor anual do contrato passará de R\$ 2.694.528,76 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 2.768.324,12 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

IT EM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR ATÉ 31/12/2024		VALOR A PARTIR DE 1º/01 ATÉ 04/11/2025	
				Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual
1	MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DO SIGRH-ALESC	PFB	1.695,50	R\$ 1.286,29	R\$ 2.180.910,27	R\$ 1.321,53	R\$ 2.240.654,12
2	UST PARA ATIVIDADES NA SUSTENTAÇÃO DO SIGRH-ALESC	UST	3.000	R\$ 171,20	R\$ 513.618,49	R\$ 175,89	R\$ 527.670,00
Totais					R\$ 2.694.528,76		R\$ 2.768.324,12

1.1.2. Considerando a **supressão quantitativa de 25%** do **item 1**, decorrente do 6º Termo Aditivo, e o **reajuste de 4,680810%** concedido pelo 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 402/2021, **a partir de 05/11/2025**, o valor anual do contrato passará de R\$ 2.768.324,12 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos) para **R\$ 2.311.506,39 (dois milhões, trezentos e onze mil quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR A PARTIR DE 05/11/2025	
				Valor Unitário	Valor Anual
1	MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DO SIGRH-ALESC	PFB	1.271,62	R\$ 1.383,39	R\$ 1.759.146,39
2	UST PARA ATIVIDADES NA SUSTENTAÇÃO DO SIGRH-ALESC	UST	3.000	R\$ 184,12	R\$ 552.360,00
Totais					R\$ 2.311.506,39

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros conforme as datas indicadas nas subcláusulas 1.1.1 e 1.1.2, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor - Geral

Brian Venceslau Michalski
Diretor de Tecnologia e Inovação

CONTRATADA:

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos
Ltda.

Alceu Di Biase Gonçalves
Procurador

Luiz Pucci Lourenço Netto
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, Diretor de Tecnologia e Inovação**, em 27/07/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 27/07/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Di Biase Gonçalves, Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Pucci Lourenço Netto, Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2433021** e o código CRC **4B7F1131**.